



HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21431

COMUNICADO AO MERCADO

A **HYPERA S.A.** (“**Companhia**” ou “**Hypera Pharma**”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada em 14 de dezembro de 2023, em reunião do Conselho de Administração da Companhia, a 17ª (décima sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, sob rito de registro automático de distribuição, da Companhia (“**Debêntures**” e “**Emissão**”, respectivamente), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, de modo que serão emitidas 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), com prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão, qual seja, 15 de dezembro de 2023.

As Debêntures fazem jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extragrupo*”, acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados para reforço de caixa da Companhia.

São Paulo, 14 de dezembro de 2023.

HYPERA S.A.

Adalmario Ghovatto Satheler do Couto

Diretor de Relações com Investidores